



**PROTOCOLO : 22.102-3/2015**

**PREINCIPAL : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN**  
**INTERESSADO : CARLOS ALBERTO SANTANA**  
**ASSUNTO : REQUERIMENTO**  
**RELATOR : JOSÉ CARLOS NOVELLI**

### **DECISÃO**

Em atenção ao requerimento protocolado neste Tribunal sob o nº19.379-8/2016 TCE/MT, formulado pelo Sr. Carlos Alberto Santana, Ex-Diretor de Gestão Sistêmica do Detran/MT, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo por **15 (quinze) dias IMPRORROGÁVEIS**, nos termos do art. 61, § 2º, da LC 269/2007, a serem contados a partir da publicação desta decisão, advertindo que em caso de descumprimento, estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

Publique-se.

Após, envie-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo mencionado acima.

Por fim, retornem-se os autos a este Gabinete.

Gabinete de Conselheiro, em Cuiabá, 13 de outubro de 2016.

(assinatura digital)

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Relator

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953



Z:\000 GAB CONS JOSÉ CARLOS NOVELLI - 2016\Cons José Carlos Novelli EXPEDIENTE PARA CORREÇÃO\DESPACHOS - OFICIO\221023-2015 - decisao - prazo - publicacao - Renan.odt